

Publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 9/3/2012 (sexta-feira), no Caderno Empregos e Oportunidades, Publicidade Legal, respectivamente à página 3.

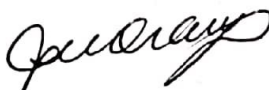
O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 1º de março de 2012, sobre o Processo nº 61/12, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 000531/026/09, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 2, DE 2.3.2012

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de março de 2012, 458º ano da fundação da cidade.



JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.



JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO
Superintendente